

PROCUREMENT PÚBLICO

Mau uso das especificações técnicas subverte a lógica dos concursos

Um dos elementos nevrálgicos de todo o ciclo de *procurement* está no desenho das especificações técnicas. Estas nos documentos do concurso de *procurement* apresentam a definição detalhada do que é que a empresa ou Entidade Contratante - nos casos em que se trata de *procurement* público - pretende adquirir ou comprar.

Deste modo, as especificações técnicas devem ser claras e objectivas para que os potenciais fornecedores de bens, serviços ou empreitada de obras públicas saibam exactamente o que deverão fornecer no âmbito do concurso que foi aberto. Um outro aspecto crucial que deve constar no desenho das especificações técnicas reside no facto destas terem que ser suficientemente genéricas para permitir várias propostas, mas também suficientemente específicas para definir o que é necessário de modo que o processo de *procurement* seja acima de tudo transparente

e encoraje a participação do maior número possível de fornecedores de bens, serviços e empreitada de obras públicas nos concursos de contratação pública.

A monitoria que o Centro de Integridade Pública tem realizado ao *procurement* público revela que os pressupostos acima mencionados por vezes têm sido atropelados, como revela o exemplo presente na caixa abaixo, retirado do suplemento sobre contratação pública do jornal Notícias do dia 4 de Novembro de 2015.

República de Moçambique**Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane****Unidade Gestora Executora de Aquisições****Anúncio****Concurso Público nº01/UGEA/TAPI/2015**

O Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane convida a todos os interessados que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para aquisição dum imóvel tipo 3 com Dependência, o qual deve localizar-se na cidade de Inhambane com as seguintes características: Três quartos dos quais uma suíte; Uma casa de banho interior; Uma sala de estar comum; Uma cozinha com dispensa; Uma entrada para carros que dá acesso à Dependência; Um parque para no mínimo 4 carros; Uma varanda na parte frontal que dá acesso à sala; Um espaço para jardim e lazer em frente a casa; Um pátio com aproximadamente 500 m²; O edifício deve ter uma área de aproximadamente 160 m² de muro de vedação; Água e luz; Acesso livre e directo a entrada principal; Bom estado de conservação.

Especificação para Dependência: Dois quartos; Uma casa de banho interior; Uma sala de estar comum; uma cozinha; uma varanda na parte frontal que dá acesso a sala; Um jardim com relva frontal; A dependência deve ter no mínimo 100 m² com sistema de electricidade e de canalização de água independente da casa principal.

Os concorrentes interessados poderão obter mais informações sobre os Termos de referência, examinar os Documentos do concurso ou adquiri-los na UGEA do Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane sito na Av. Ahmed Sekou Touré, bairro Balane 1, pela importância não reembolsável de 1000, 00 Mt.

As propostas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: Título de Propriedade do Imóvel e Certidão de Registro Predial Actualizado; Fotocópia autenticada do documento de identificação tratando-se de pessoas singulares; Escritura Pública ou documento equivalente em originais ou em cópias autenticadas; Auto de vistoria; Procuração de cônjuge tratando-se de concorrentes casados; Certidão passada pelo Tribunal Judicial de Inhambane, que confirma que não há acção de falência ou concordata a pessoa singular ou colectiva; Declaração reconhecida pelo Cartório Notarial de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento de contratar com o Estado; Documento comprovativo da situação fiscal regularizada:

As propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até as 9:00 horas do dia 19 de Novembro de 2015. O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.

Inhambane, aos 30 de Outubro de 2015

O Juiz-Presidente
Vasco Filipe Macudo
/Juiz de Direito B/

Como se pode depreender, as especificações técnicas do imóvel que o Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane pretende adquirir são demasiado pormenorizadas, sugerindo que a Unidade Gestora e Executora das Aquisições (UGEA) produziu as mesmas tendo em conta um imóvel previamente identificado.

No caso concreto, as especificações, para além de mencionar o local, como está devidamente identificado no anúncio, deveria somente mencionar que se pretende adquirir um imóvel tipo 3 e os respectivos metros quadrados, dependência, estacionamento para 4 carros, estado de conservação do imóvel (novo ou em boas condições), sem entrar em muitos detalhes que possam favorecer algum concorrente em particular.

A descrição do imóvel constante nas especificações técnicas deste concurso inviabiliza a participação de outros concorrentes, limitando as oportunidades de escolha por parte da entidade contratante, no caso concreto o Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane, e, por fim, lesando os cofres do Estado.

A manipulação das especificações técnicas dos concursos de *procurement* público abre espaço para falta de transparência e pode ser uma forma subtil de contornar a polémica modalidade do Ajuste Directo, mais concretamente no que diz respeito aos constrangimentos impostos pelo artigo 116 do Decreto nº 15/2010 de 24 de Maio, na medida em que a UGEA, que lança um determinado concurso público, não precisa de ter de justificar a sua opção pelo ajuste directo, mas, cumprindo todos os procedimentos normais do lançamento do concurso, adjudica-o, e sem alarido, a um concorrente previamente determinado.

CIP

Boa Governação, Transparência e Integridade

FICHA TÉCNICA

Director: Adriano Nuvunga

Equipa Técnica do CIP: Anastácio Bibiane, Baltazar Fael, Borges Nhamire, Celeste Filipe, Edson Cortez, Egidio Rego, Fátima Mimbire, Jorge Matine, Stélio Bila;

Assistente de Programas: Nélia Nhacume

Layout & Montagem: Nelton Gemo

Endereço: Bairro da Coop, Rua B, Número 79, Maputo - Moçambique

Contactos:

Fax: + 258 21 41 66 25, Tel: + 258 21 41 66 16,

Cel: (+258) 82 301 6391,

E-mail: cip@cip.org.mz

Website: <http://www.cip.org.mz>

Parceiros



Parceiro de assuntos de género:

